



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº. 08620.018495/2014-41

**CONTRATO Nº. 0191 /FUNAI/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO –
FUNAI E A EMPRESA INSIGHT EVENTOS LTDA - ME,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI**, instituída pela Lei Nº. 5.371 de 05 de Dezembro de 1967, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, inscrita no CNPJ Nº. 00.059.311/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão Substituta **THAIS DIAS GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 1.095 de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2014, inscrita no CPF sob o nº 999.484.006-15, portadora da Carteira de Identidade nº 7.598.813 SSP/MG, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **INSIGHT EVENTOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no Guará I, QI 08, Conjunto “B”, Lote 84, Brasília/DF, CEP: 71.010-025, inscrita no CNPJ nº. 17.982.565/0001-14, representada neste ato pelo seu representante legal, o Senhor **ROMULO RODRIGUES DE MENEZES**, CPF nº 791.792.231-68, Carteira de Identidade nº. 1.699.403 SSP/DF, de acordo com a representação legal outorgada na 2ª Alteração e Consolidação Contratual, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.018495/2014-41 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015, que a este integra, resolvem celebrar o presente Contrato, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 2, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no preparo de refeições (café da manhã, lanches para viagem, almoço e jantar), com o fornecimento de material e insumos necessários à prestação do serviço, destinada aos indígenas no período em que estiverem em articulação e mobilização social por Brasília/DF, de acordo com a demanda apresentada pela CONTRATANTE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
Refeição para os indígenas	FUNAI SEDE	Média diária de 30 (trinta) lanches e cafés da manhã e 40 (quarenta) almoços e jantares, aproximadamente.	Segunda a domingo	Mensal: R\$ 35.976,00 Anual: R\$ 431.712,00

1.1. A especificação da alimentação e o modo de execução dos serviços estão descritos, respectivamente, nos itens 6 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de 18 / 03 / 2015 a 18 / 03 / 2016 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Poderá haver prorrogação do presente Contrato, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para a CONTRATANTE, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

